

**PORTARIAS****PORTARIA SDS Nº 14/2021**

**Prorrogação de Prazo de Validade do Cadastramento de Permissionários e Veículos Destinados ao Serviço de Táxi no Município de Uberaba.**

**GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA**, Secretário De Defesa Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, a existência de pandemia da doença Coronavírus (COVID-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), além das recomendações pelo Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO**, que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo de validade do Cadastramento de Permissionário e Veículo destinados ao Serviço de Táxi no Município de Uberaba emitidos pela Prefeitura Municipal de Uberaba, através da Secretaria de Defesa Social – SDS, que se encontram vencidos ou que vencerem a partir da publicação desta Portaria, até 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de junho de 2021.

**GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA Nº 19, DE 25 DE JUNHO DE 2021****Institui Comissão Organizadora Da Campanha De Vacinação Contra o CoronaVírus (COVID-19)**

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto Municipal de nº 153/2021, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do §1º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, e,

**CONSIDERANDO** o dever de zelar pela saúde da coletividade imposto à Secretaria Municipal de Saúde

**CONSIDERANDO** a essencialidade de adotar medida estratégicas para a realização de campanha de vacinação contra a COVID-19

**CONSIDERANDO** a indispensabilidade dos gestores planejarem as atividades previamente no que concerne à vacinação e enfrentamento da pandemia

**CONSIDERANDO** a necessidade de expedição de normas regulamentadoras da campanha de vacinação;

**CONSIDERANDO** que é dever fundamental do Município de Uberaba tomar medidas que preservem a saúde e a vida dos uberabenses, resolve:

**Art. 1º** - Institui a Comissão Organizadora Da Campanha De Vacinação Contra o Corona Vírus (COVID-19), cuja finalidade é o planejamento de estratégias para realização da vacinação e imunização da população de Uberaba/MG contra a COVID-19.

**Art. 2º** - A Comissão é composta pelos seguintes membros:

- I – **ANA VERA ABDANUR CARVALHO SILVEIRA** – ANALISTA EM AUDITORIA, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EM FARMÁCIA;
- II – **ANA CLÁUDIA BERTAGNA** – CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA;
- III – **JUDETE SILVA NUNES** – ENFERMEIRA – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA;
- IV – **JULIANA SILVA MAGNINO** – ASSESSORA III – GABINETE DA PREFEITA;
- V – **PAULO SÉRGIO FERREIRA** – ASSESSOR IV;
- VI – **PRISCILLA RAMOS DE QUEIROZ AMARAL** - ENFERMEIRA – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E RESPONSÁVEL PELA CENTRAL DE VACINAS;
- VII – **HELGA MARÍZIA SOARES** – ENFERMEIRA - RESPONSÁVEL PELA CENTRAL DE VACINAS;
- VIII – **SANDRA MARA MOURA FIDELIS** – ASSESSORA III – GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE.

**Art. 3º** - A coordenação geral da comissão será exercida pela Diretora de Vigilância em Saúde, com supervisão geral exercida pelo Secretário Municipal de Saúde e pela Secretária Municipal de Saúde Adjunta.

**Art. 4º** - As atribuições de cada um dos membros integrantes da comissão constarão no anexo único desta portaria, o qual não possui natureza exaustiva, podendo ser exercidas outras funções pertinentes à vacinação/imunização contra a COVID-19, conforme orientação da coordenadora geral, do Secretário Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Saúde Adjunta.

**Art. 5º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogados os atos em contrário, especialmente a Portaria nº 08, de março de 2021.

Uberaba, 25 de junho de 2021.

**SÉTIMO BÓSCOLO NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. 153/2021

## ANEXO ÚNICO

## ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19)

MEMBROS INTEGRANTES	ATRIBUIÇÕES
ANA VERA ABDANUR CARVALHO SILVEIRA	Coordenar e Supervisionar todo o processo de vacinação.
ANA CLÁUDIA BERTAGNA	Viabilizar a organização das equipes de apoio
JUDETE SILVA NUNES	Elaboração das escalas dos profissionais de Enfermagem que atuam nos drives diariamente.
JULIANA SILVA MAGNINO	Assessora da Comissão para organização de todos os processos.
PAULO SÉRGIO FERREIRA	Responsável pela comunicação e divulgação de todos os processos realizados pela comissão
PRISCILLA RAMOS DE QUEIROZ AMARAL	Compilação de todos os dados diários – vacinômetro e relatórios de produção; Supervisionar as vacinas em estoque (estocagem, recebimento, fluxo de estoque); Cuidados com a Central de Vacinas (armazenagem das vacinas, controle de temperaturas e demais rotinas); Programar escolta durante a logística de entrega e informar os indicadores para alimentação dos sistemas.
HELGA MARÍZIA SOARES	Supervisionar as vacinas em estoque (estocagem, recebimento, fluxo de estoque); Cuidados com a Central de Vacinas (armazenagem das vacinas, controle de temperaturas e demais rotinas); Programar escolta durante a logística de entrega e informar os indicadores para alimentação dos sistemas.
SANDRA MARA MOURA FIDELIS	Redigir atas, marcar reuniões, encaminhar listas e responder e-mails referentes a comissão.
ANA MARIA DE OLIVEIRA BERNARDES	Coordenação Geral
SÉTIMO BÓSCOLO NETO	Supervisão Geral
VALDILENE ROCHA COSTA ALVES	Supervisão Geral

**PORTARIA SMS/PMU Nº. 021/2021****DESIGNA O SERVIDOR QUE MENCIONA PARA AS ATIVIDADES DE COORDENADOR DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL DE UBERABA – M.G.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município, e da Lei Nº 12.996/2018, de 21 de dezembro de 2018, e suas posteriores alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor efetivo **IRALIO FERREIRA FEDRIGO**, Farmacêutico, matrícula 38036-9, para atuar como Coordenador do Complexo Regulador Municipal, de conformidade com o exposto no Decreto Nº 5383, de 24 de março de 2020.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de 28 de junho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de junho de 2021.

**Setimo Boscolo Neto**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 153/2021

**PORTARIA Nº 0040/2021****Institui a Comissão de Análise de Amostras de Gêneros Alimentícios destinados às unidades de ensino da Rede Municipal e das Organizações da Sociedade Civil - (OSCs) com Termos de Parceria com a Secretaria de Educação, e nomeia membros.**

A Secretária de Educação, nomeada pelo Decreto nº 005, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Análise de Amostras de Gêneros Alimentícios destinados às unidades de ensino da Rede Municipal e às Organizações da Sociedade Civil - (OSCs) que celebraram Termos de Parceria com o Município/Secretaria de Educação, e nomear membros, a saber;

- I – Aline Pollyane Magalhães Prata – Matrícula – 47986-1;
- II – Ana Carolina da Cruz – Matrícula – 48610-8;
- III – Aparecida Martins de Araújo – Matrícula – 42415-3;
- IV – Camila Pires de Sousa – Matrícula – 47988-8;
- V – Marianna Gandara Reis Ferreira – Matrícula – 42290-8;